



<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20250529.</b>	
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
<b>ORDENADORA DE DESPESA:</b>	Maria José Maia da Silva.
<b>PRESIDENTE DA CPC:</b>	Vanderlei Silva Aguiar. Portaria nº 130/2024 – SEMED.
<b>PROC. ADMINISTRATIVO:</b>	Nº 001/2025.
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Chamada Pública nº 001/2025.
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar Produção Convencional, e Orgânica/Agroecológica para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para atendimento aos Programas: PNAF, PNAF TEMPO INTEGRAL, AEE, PNAI, PNAI MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAQ, PNAQ MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAC INTEGRAL E PARCIAL MANHA/TARDE, PNAEM, PNAEM TEMPO INTEGRAL e EJA.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 meses, contados da assinatura do contrato.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ 7.063.732,36.
<b>GESTORA DE CONTRATO:</b>	Vanderlina Maia Gonçalves. Portaria nº 103/2025 – SEMED.
<b>FISCAL DE CONTRATO:</b>	Geciclei Cerdeira Paz e Samuel Jennings de Aguiar. Portaria nº 102/2025 – SEMED.

## I. INTRODUÇÃO

Versa o presente parecer a cerca do pedido de análise da fase externa da Chamada Pública nº 001/2025 - SEMED, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar Produção Convencional, e Orgânica/Agroecológica para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para atendimento aos Programas: PNAF, PNAF TEMPO INTEGRAL, AEE, PNAI, PNAI MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAQ, PNAQ MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAC INTEGRAL E PARCIAL MANHA/TARDE, PNAEM, PNAEM TEMPO INTEGRAL e EJA.

A documentação foi enviada a este Controle Interno no dia 26/02/2025 através da plataforma 1Doc – Proc. Administrativo 387/2025 – SEMED, contendo 296 laudas, para Parecer Prévio sob nº 20250320 emitido em 10/03/2025, e retornou a esta Controladoria no dia 02/04/2025, às 10h50, por meio do memorando 13.317/2025 – SEMED, contendo 4 (quatro) volumes físicos, para nova análise e emissão de parecer.

## II. DA ANÁLISE DO PROCESSO

O presente certame foi fundamentado nos termos da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2020 e aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021. Vieram os autos instruídos com os seguintes documentos:

### Pasta 1:

- ✓ Termo de Autuação (fl. 1);
- ✓ Memo 195/2024-NAE/SEMED, encaminhando a pauta para aquisição do objeto (fl. 2);
- ✓ Documento de formalização de demanda – DFD (fls. 3/12);
- ✓ Estudo Técnico Preliminar (fls. 13/48);
- ✓ Mapa de gerenciamento de riscos (fls. 49/52);
- ✓ Período de entrega/local (fls. 53);
- ✓ Nota Técnica 009/2024 (fls. 54/69);
- ✓ Previsão de consumo da alimentação escolar 2025 (fls. 70/76);
- ✓ Anexo I – Relação de escolas beneficiadas com a entrega porta a porta e suas respectivas localidades (fls. 77/86);
- ✓ Relação de produtos distribuídos para cada Programa (fls. 87);
- ✓ Previsão de consumo da alimentação escolar 2025 (fls. 88/93);
- ✓ Memorando 196/2024 – NAE/SEMED, relação de itens submetidos a controle de qualidade (fl. 94);
- ✓ Memorando 197/2024 – NAE/SEMED, designação dos servidores para fiscalização de contratos (fl. 95);
- ✓ Lei 10.831/2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências (fls. 96/98);



- ✓ Lei 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento a alimentação escolar e o Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica (fls. 99/111);
- ✓ Lei 12.512/2011, que institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento as Atividades Produtivas Rurais (fls. 112/120);
- ✓ Lei 14.660/2023, que altera o art. 14 da Lei 11.947/2009 (fls. 121);
- ✓ Decreto 6.323/2007, que regulamenta a Lei 10.381/2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica (fls. 122/141);
- ✓ Lei 10.831/2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências (fls. 142/144);
- ✓ Resolução 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE (fls. 145/202);
- ✓ Resolução FNDE 3/2025, que altera a Resolução CD/FNDE 6/2020 (fls. 203/204);
- ✓ Resolução 20/2020, que altera a Resolução CD/FNDE 6/2020 (fls. 205/214);
- ✓ Nota técnica 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE (fls. 215/223);
- ✓ Memo 209/2024 – NAE/SEMED, encaminhando o mapa de pesquisa de preços de mercado (fl. 224);
- ✓ Pesquisa de Preço, realizada com 17 fornecedores (fls. 225/348);
- ✓ Mapa de levantamento de preços de mercado (fls. 349/355);
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária (fls. 356/357);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária n° 354 (fl. 358);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária n° 355 (fl. 359);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária n° 356 (fl. 360);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária n° 357 (fl. 361);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária n° 358 (fl. 362);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária n° 359 (fl. 363);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária n° 360 (fl. 364);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária n° 361 (fl. 365);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária n° 362 (fl. 366);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária n° 363 (fl. 367);
- ✓ Termo de adequação orçamentária (fls. 368/369);
- ✓ Justificativa da Contratação (fls. 370/384);
- ✓ Autorização de abertura do processo administrativo (fl. 385);
- ✓ Decreto 011/2025, de nomeação da Secretária Municipal de Educação (fl. 386);
- ✓ Termo de Referência (fls. 387/411);
- ✓ Portaria n° 102/2025, de designação do Fiscal de Contrato e sua publicação (fls. 412/414);
- ✓ Portaria n° 103/2025, de designação da Gestora de Contrato e sua publicação (fls. 415/416);
- ✓ Minuta do Edital da Chamada Pública 001/2025 (fls. 417/480);
- ✓ Portaria 130/2024, de designação da Comissão Permanente de Contratação e sua publicação (fls. 481/483);
- ✓ PARECER Jurídico n° 050/2025/SEMED, de 20/02/2025, da lavra da Assessora Jurídica, Sra. Daniella Holanda de Aguiar Chaar, onde se lê: “ANTE O EXPOSTO, ao analisar o processo de Chamada Pública n° 001/2025, esta Assessoria verificou, SALVO MELHOR JUÍZO, que, foram observados e cumpridos os pontos analisados acima, levando-se em consideração que a documentação apresentada, encontra-se pertinente ao modelo licitatório em análise e os demais requisitos exigidos pela legislação que regulamente a matéria, não havendo óbice ao prosseguimento do presente procedimento. É o Parecer, SMJ.” (fls. 484/487);
- ✓ Aviso de Licitação, publicado no DOU n° 37, de 21/02/2025 e no FAMEP n° 3695, de 21/02/2025 (fls. 488/489);
- ✓ Parecer Prévio do Controle Interno n° 20250320, de 10/03/2025 (fls. 490/492);

**Pasta 2:**

- ✓ Documentos de habilitação da Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar da Comunidade Boa Esperança – COOPBOA – CNPJ n° 16.912.247/0001-14; (fls. 493/634)
- ✓ Documentos de habilitação da Cooperativa Mista Agroextrativista do Tapajós - COOMAPLAS – CNPJ n° 10.565.864/0001-04; (fls. 635/674)
- ✓ Documentos de habilitação da Cooperativa Mista Agroextrativista do Tapajós - COOMAPLAS – CNPJ n° 10.565.864/0001-04; (fls. 675/674)

- ✓ Documentos de habilitação da Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Santarém - COOPAFS- CNPJ nº 13.792.733/0001-58; (fls. 675/714)
- ✓ Documentos de habilitação da Cooperativa Agrícola Mista de Produtores do Oeste do Pará - CCAMPO- CNPJ nº 10.575.783/0001-95; (fls. 715/791)

**Pasta 3:**

- ✓ Documentos de habilitação da Associação dos Produtores Orgânicos do Tapajós- CNPJ nº 25.140.391/0001-70; (fls. 792/821)
- ✓ Documentos de habilitação da Cooperativa de Pescadores e Produtores Rurais da Região do Urucurituba Varzea de Santarém- CNPJ nº 43.711.382/0001-74; (fls. 822/909)
- ✓ Documentos de habilitação dos Grupos **Informais**: Raimundo Carlos Dourado do Livramento; Francisco Evanio da Silva; Celnildo Silva de Melo; Juraci Coelho de Queiroz ; Adria Dayane Maia de Sousa, e Maria Deuzarina Maia de Sousa; Documentos de habilitação dos Grupos **Formais**: Noeli Patrícia da Silva Figueiredo e Nilsivaldo Ramos da Silva; e **Produtor Individual**: Alcilen Mendes dos Santos; (fls.910/1074)
- ✓ Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes Habilitação da Chamada Pública em 17 de março de 2025; (fls. 1075/1077)
- ✓ Memorando nº 037/2025-NAE/SEMED, de 18/03/2025-Apresentação de cronograma de produção a sazonalidade dos gêneros alimentícios (anexo); (fls. 1078/1079)
- ✓ Mermorando 036/2025-NAE/SEMED, DE 17/03/2025- Indicação de membros Decreto nº 360/2025-GAP/PMS, de 08/01/2025 (anexo); (fls. 1080/1081)
- ✓ Portaria nº 151/2025-GAB/SEMED, 17 de março de 2025 designa comissão de análise sensorial e publicação em 19/03/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará , ano XVI- nº 3712, página 115 (anexo); (fls. 1082/1083)
- ✓ Envelopes; (fls. 1084/1120)

**Pasta 4:**

- ✓ Memo 044/2025 - NAE/SEMED, encaminhando relatórios na análise dos critérios de seleção e justificativa da distribuição dos itens por fornecedor (fl. 1121);
- ✓ Laudo de Análise Sensorial da Associação dos Produtores Orgânicos do Tapajós (fls. 1122/1123);
- ✓ Lei nº 10.831/2003 (fls. 1124/1126);
- ✓ Decreto nº 6.323/2007 (fls. 1127/1146);
- ✓ Laudo de Análise Sensorial ad Cooperativa Agrícola Mista de Produtores do Oeste do Pará - CCAMPO (fls. 1147/1153);
- ✓ Laudo de Análise Sensorial da Cooperativa Agroextrativista do Tapajós - COOMAPLAS (fls. 1154/1161);
- ✓ Laudo de Análise Sensorial da Cooperativa Agrícola Mista de Produtores do Oeste do Pará - COOPBOA (fls. 1162/1167);
- ✓ Relatório de Análise de Critério de Seleção por Fornecedor e Justificativa para Divisão dos Itens no Fornecimento, tendo como referência o projeto de venda apresentado na Chamada pública nº 001/2025, da Cooperativa de Pescadores e Produtores Rurais da Região do Urucurituba (fls. 1168/1170);
- ✓ Relatório de Análise de Critério de Seleção por Fornecedor e Justificativa para Divisão dos Itens no Fornecimento, tendo como referência o projeto de venda apresentado na Chamada pública nº 001/2025, da Associação dos Produtores Orgânicos do Tapajós (fls. 1171/1173);
- ✓ Relatório de Análise de Critério de Seleção por Fornecedor e Justificativa para Divisão dos Itens no Fornecimento, tendo como referência o projeto de venda apresentado na Chamada pública nº 001/2025, da Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Boa Esperança (fls. 1174/1176);
- ✓ Relatório de Análise de Critério de Seleção por Fornecedor e Justificativa para Divisão dos Itens no Fornecimento, tendo como referência o projeto de venda apresentado na Chamada pública nº 001/2025, da Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Santarém (fls. 1177/1179);
- ✓ Relatório de Análise de Critério de Seleção por Fornecedor e Justificativa para Divisão dos Itens no Fornecimento, tendo como referência o projeto de venda apresentado na Chamada pública nº 001/2025, da Cooperativa Mista Agroextrativista do Tapajós (fls. 1180/1182);
- ✓ Relatório de Análise de Critério de Seleção por Fornecedor e Justificativa para Divisão dos Itens no Fornecimento, tendo como referência o projeto de venda apresentado na Chamada pública nº 001/2025, da Cooperativa Agrícola Mista de Produtores do oeste do Pará (fls. 1183/1186);



- ✓ Relatório de Análise de Critério de Seleção por Fornecedor e Justificativa para Divisão dos Itens no Fornecimento, tendo como referência o projeto de venda apresentado na Chamada pública nº 001/2025, do Sr. Raimundo Carlos Dourado do Nascimento (fls. 1187/1189);
- ✓ Relatório de Análise de Critério de Seleção por Fornecedor para avaliação do projeto de venda referente a Chamada pública nº 001/2025, da Sra. Noélia Patrícia da Silva Figueiredo (fls. 1190/1192);
- ✓ Lei 14.660/2023, que altera o art. 14 da Lei 11.947/2009 (fls. 1193);
- ✓ Publicação da Resolução FNDE 3/2025, que altera a Resolução CD/FNDE 6/2020 (fls. 1194);
- ✓ Relatório de Análise de Critério de Seleção por Fornecedor para avaliação do projeto de venda referente a Chamada pública nº 001/2025, da Sra. Alcielen Mendes dos Santos (fls. 1195/1196);
- ✓ Lei 14.660/2023, que altera o art. 14 da Lei 11.947/2009 (fls. 1197);
- ✓ Publicação da Resolução FNDE 3/2025, que altera a Resolução CD/FNDE 6/2020 (fls. 1198);
- ✓ Relatório de Análise de Critério de Seleção por Fornecedor para avaliação do projeto de venda referente a Chamada pública nº 001/2025, da Sra. Adria Dayane Maia de Sousa (fls. 1199/1200);
- ✓ Relatório de Análise de Critério de Seleção por Fornecedor para avaliação do projeto de venda referente a Chamada pública nº 001/2025, da Sra. Alcielen Mendes dos Santos (fls. 1201/1202);
- ✓ Lei 14.660/2023, que altera o art. 14 da Lei 11.947/2009 (fls. 1203);
- ✓ Publicação da Resolução FNDE 3/2025, que altera a Resolução CD/FNDE 6/2020 (fls. 1204);
- ✓ Memo 045/2025 - NAE/SEMED, encaminhando informações complementares ao procedimento da Chamada Pública 001/2025 (fl. 1205);
- ✓ Demonstrativo de itens arrematados por COOPRUVAS, no valor de R\$ 1.012.429,20 (fl. 1206);
- ✓ Demonstrativo de itens arrematados por COOPBOAS, no valor de R\$ 1.658.023,83 (fl. 1207);
- ✓ Demonstrativo de itens arrematados por COOPAFS, no valor de R\$ 902.163,81 (fl. 1208);
- ✓ Demonstrativo de itens arrematados por COOMAPLAS, no valor de R\$ 1.726.918,07 (fl. 1209);
- ✓ Demonstrativo de itens arrematados por CCAMPO, no valor de R\$ 1.069.866,13 (fl. 1210);
- ✓ Demonstrativo de itens arrematados por ORGÂNICOS DO TAPAJÓS, no valor de R\$ 338.824,17 (fl. 1211);
- ✓ Demonstrativo de itens arrematados por ORGÂNICOS DO TAPAJÓS, no valor de R\$ 338.824,17 (fl. 1211);
- ✓ Demonstrativo de itens arrematados por GRUPO INFORMAL - RAIMUNDO CARLOS DOURADO DO LIVRAMENTO, no valor de R\$ 159.990,25 (fl. 1212);
- ✓ Demonstrativo de itens arrematados por GRUPO INFORMAL - NOÉLIA PATRÍCIA DA SILVA FIGUEIREDO, no valor de R\$ 79.820,42 (fl. 1213);
- ✓ Demonstrativo de itens arrematados por GRUPO INFORMAL - ARIA DAYANE MAIA DE SOUSA, no valor de R\$ 79.991,48 (fl. 1214);
- ✓ Demonstrativo de itens arrematados por PRODUTORA INDIVIDUAL - ALCIELEM MENDES DOS SANTOS, no valor de R\$ 35.705,00 (fl. 1215);
- ✓ Termo de Adjudicação/Homologação (fls. 1216/1221);
- ✓ Publicação do Resultado de Julgamento no DOU - Seção 3, nº 63, de 02/04/2025 (fl. 1222).

### III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2025, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 12.306.0006.2.117.**192**.3.3.90.30.00.00.1.552 - R\$ 3.785.736,90 (Três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos);
- 12.306.0006.2.222.**208**.3.3.90.30.00.00.1.552 - R\$ 96.567,28 (Noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).
- 12.306.0006.2.118.**195**.3.3.90.30.00.00.1.552 - R\$ 243.925,61 (Duzentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).
- 12.306.0006.2.192.**204**.3.3.90.30.00.00.1.552 - R\$ 71.411,12 (Setenta e um mil, quatrocentos e onze reais e doze centavos).
- 12.306.0006.2.191.**202**.3.3.90.30.00.00.1.552 - R\$ 641.060,74 (Seiscentos e quarenta e um mil, sessenta reais e setenta e quatro centavos).
- 12.306.0006.2.193.**206**.3.3.90.30.00.00.1.552 - R\$ 519.495,85 (Quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).



- 12.306.0006.2.120.**199**.3.3.90.30.00.00.1.552 - R\$ 91.231,63 (Noventa e um mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).
- 12.306.0006.2.117.**193**.3.3.90.30.00.00.1.571 - R\$ 102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais).
- 12.306.0006.2.119.**197**.3.3.90.30.00.00.1.571 - R\$ 1.142.431,63 (Hum milhão, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).
- 12.306.0006.2.120.**200**.3.3.90.30.00.00.1.571 - R\$ 392.270,07 (Duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta reais e sete centavos).

A dotação para o exercício subsequente será apontada por apostilamento.

#### **IV. CONCLUSÃO**

Após a análise, por esta Controladoria Geral, concluímos que a fase externa da Chamada Pública nº 001/2025 - SEMED, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar Produção Convencional, e Orgânica/Agroecológica para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para atendimento aos Programas: PNAF, PNAF TEMPO INTEGRAL, AEE, PNAI, PNAI MATRICULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAQ, PNAQ MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAC INTEGRAL E PARCIAL MANHA/TARDE, PNAEM, PNAEM TEMPO INTEGRAL e EJA, se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, tendo em vista que não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório devidamente justificado e formalizado.

Diante do exposto, este Controle Interno é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do certame para a próxima fase. **RECOMENDAÇÕES:**

- (i)** Recomenda-se, a convocação dos Fornecedores para assinatura dos Contratos e posterior publicação na imprensa oficial. Ato contínuo retorne os autos a este Controle Interno para análise específica e emissão de parecer;
- (ii)** Recomenda-se, que sejam observados os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência do Município e Mural de Licitações - TCM/PA.

É o parecer.

Santarém/PA, 07 de abril de 2025.

**KELYANE GOMES DA SILVA**  
Assessora Especial II  
Decreto nº 812/2025-GAP/PMS.

**MÁRCIA ANDRÉA FEITOSA BAIMA PESSOA**  
Assessora Especial II  
Decreto nº 810/2025-GAP/PMS.

**LUZIMARA COSTA MOURA**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.